



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 611 – Ano III – 23/08/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 05/17 do PL nº 17/17 e Pregão Presencial nº 07/17. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de papel tamanho A4 para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 22/08/17.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

JURÍDICO

PORTARIA Nº 375, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação,
Cadastro de Fornecedores do Município revoga Portaria 371, de 14 de agosto de 2017 e dá outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI c/c 100, I “b” e 114, todos da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 34 e 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados: **Wanderson José dos Santos**, do quadro temporário lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista e **José Henriques de Faria**, detentor do cargo efetivo motorista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único – A Comissão, ora nomeada, se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Art. 2º. – A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores: **Agrinaldo Antônio Pacifico**, **Naira Grazielle de Caires Sousa** e **Celma Alice de Almeida**.

Art. 3º. – Fica revogado a Portarias nº 371, de 14 de agosto de 2017.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 23 de agosto de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 611 – Ano III – 23/08/2017

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Revoga Portaria 372, de 14 de agosto de 2017, nomeia comissão especial de avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, a necessidade do serviço público;

Resolve:

Art. 1º. – Nomear os servidores: **Filipe Oliveira Teles**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Tributação e Fiscalização, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista e **Antônio Honório da Silva**, detentor do cargo efetivo de oficial pedreiro, e suplente: **José Henriques de Faria**, detentor do cargo efetivo motorista, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para promover em conjunto avaliação de imóveis destinados á locação e utilização pela municipalidade assim como de bens móveis declarados inservíveis ao município para posterior alienação.

Paragrafo Único: Os avaliadores titulares ora nomeados oferecerão laudo circunstanciado para cada bem avaliado, tomando como base na elaboração do laudo os preços praticados pelo mercado da região, estado de conservação dos bens e, em se tratando bem imóvel para locação, justificando ou não a escolha do imóvel para a sua pretensa destinação.

Art. 2º. – Fica revogada a portaria nº 372, de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 23 de agosto de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal